

**EDITAL FUNDECI 02/2018 - SUBVENÇÃO ECONÔMICA**

**Subvenção Econômica para Inovação  
em Empresas da Região Nordeste**

## SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO .....	3
2.	OBJETIVOS.....	4
3.	ELEGIBILIDADE .....	6
4.	RESPONSABILIDADES.....	6
5.	VALOR E FONTE DOS RECURSOS .....	7
6.	CONTRAPARTIDA.....	7
7.	DESTINAÇÃO DOS RECURSOS .....	8
8.	PRAZO DE EXECUÇÃO .....	10
9.	CADASTRO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS .....	10
10.	DOCUMENTAÇÃO PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS.....	10
11.	PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE CADASTRAL .....	11
12.	SEGUNDA ETAPA - SELEÇÃO DAS PROPOSTAS.....	12
13.	RESULTADO.....	13
14.	RECURSO .....	13
15.	TERCEIRA ETAPA - ANÁLISE DOS PROJETOS .....	14
16.	FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE OUTORGА DE SUBVENÇÃO .....	14
17.	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO DO PROJETO .....	15
18.	DIREITOS DE PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS, DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DOS BENEFÍCIOS ECONÔMICOS .....	16
19.	REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL .....	16
20.	OUTRAS DISPOSIÇÕES .....	16
21.	PRAZOS DO EDITAL .....	17
22.	CONTATOS .....	17
	ANEXO I - MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E DE MINAS GERAIS PERTENCENTES À ÁREA BÁSICA DE ATUAÇÃO DO BANCO DO NORDESTE .....	18
	ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA CADASTRO DE EMPRESA NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS OU ATUALIZAÇÃO DE DADOS .....	19
	ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO.....	24

## 1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 O Banco do Nordeste do Brasil S.A. torna público o lançamento do presente Edital e convida micro e pequenas<sup>1</sup> empresas sediadas nos Estados da Região Nordeste e nos municípios do Norte do Espírito Santo e Norte de Minas Gerais<sup>2</sup> a participar desta chamada pública em conformidade com as condições previstas neste Edital, para apoio financeiro não reembolsável, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação (FUNDECI).
- 1.2 O FUNDECI, instituído pela Resolução da Diretoria do Banco do Nordeste do Brasil (Banco do Nordeste) nº 2.231, de 22/01/1971, é pioneiro no fomento à pesquisa e à difusão de tecnologias direcionadas às atividades produtivas desenvolvidas na área básica de atuação do Banco do Nordeste. Seu objetivo é o desenvolvimento tecnológico, a validação e a difusão de tecnologias compatíveis com as peculiaridades regionais, considerando-se os aspectos econômicos, sociais, ambientais e culturais do setor produtivo.
- 1.3 A atuação do FUNDECI foi historicamente efetivada por parcerias institucionais, ou seja, por meio de projetos elaborados por instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, órgãos de pesquisa e de extensão tecnológica de notória expertise nos desafios tecnológicos das diversas cadeias produtivas do Nordeste, em consonância com o ativo operacional do Banco do Nordeste.
- 1.4 A subvenção econômica, instituída pela Lei da Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, atualizada pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, e regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, é um dos principais instrumentos da política nacional de fomento e é largamente utilizada em países desenvolvidos para estimular e promover a inovação, sendo operada de acordo com as normas da Organização Mundial do Comércio - OMC. A subvenção econômica busca mitigar deficiências ou necessidades por parte dos agentes privados por meio de oportunidades de desenvolvimento de produtos, processos ou serviços inovadores compatíveis com o interesse público.
- 1.5 De fundamental importância para empresas, principalmente, por revelar-se uma estratégia de compartilhamento de custos, diminuindo o risco inerente à inovação e, ao mesmo tempo, buscando acelerar o processo de desenvolvimento dos setores produtivos da região, o Banco do Nordeste adota a Subvenção Econômica como mais uma modalidade de apoio financeiro, por meio do FUNDECI, para o aumento da produtividade e promoção da competitividade das empresas e da economia do país.
- 1.6 O Banco do Nordeste prima pelos valores abaixo relacionados e espera que as empresas participantes deste Edital prezem pelos mesmos:
  - a) Justiça
  - b) Governança
  - c) Honestidade
  - d) Sustentabilidade

<sup>1</sup> Conforme parâmetros adotados no Banco do Nordeste, com base na receita operacional bruta ou na renda agropecuária bruta auferida no exercício anterior, da forma que segue: micro empresa até R\$ 360.000,00 - pequena empresa acima de R\$ 360.000,00 até R\$ 4.800.000,00.

<sup>2</sup> Relação de municípios do Norte de MG e do ES informada no Anexo I deste Edital.

- e) Igualdade
- f) Democracia
- g) Transparéncia
- h) Compromisso
- i) Respeito
- j) Cooperação
- k) Confiança
- l) Disciplina
- m) Civilidade

## 2. OBJETIVOS

- 2.1 O presente Edital tem o objetivo de fomentar o desenvolvimento de soluções e inovação (PD&I) por meio da concessão de subvenção econômica a empresas com recursos não reembolsáveis, transformando ideias inovadoras em negócios de alto impacto.
- 2.2 Os projetos a serem apresentados deverão ter como finalidade o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos e/ou a agregação de novas funcionalidades ou características a produtos, serviços ou processos já existentes, relacionados aos temas estabelecidos a seguir:
- a) **Agronegócios:** Desenvolvimento de soluções inovadoras relacionadas à agricultura e pecuária de precisão, rastreabilidade e automação.
  - b) **Cidades Sustentáveis:** Desenvolvimento de soluções inovadoras que melhorem as condições de sustentabilidade, as condições de existência das populações, que contribua para monitoramento e controle de perdas nos sistemas de distribuição de água de abastecimento. As soluções poderão agregar Governança Algorítmica (gestão e planejamento com base em ações construídas por algoritmos aplicados à vida urbana).
  - c) **Concessão, administração e recuperação de crédito:** Soluções que tenham como principal objetivo a gestão responsável dos recursos financeiros, a redução da inadimplência e a recuperação do crédito.
  - d) **Economia Criativa - jogos eletrônicos:** Startups do setor de jogos eletrônicos que possuam registro junto à ANCINE de Agente Econômico Brasileiro Independente, nos termos da Instrução Normativa ANCINE n° 91 de 1º de dezembro de 2010.
  - e) **Educação - Edtechs:** Desenvolvimento de soluções educacionais inovadoras voltadas à personalização do processo de aprendizagem e redução das desigualdades sociais regionais.
  - f) **Energias renováveis:** Produção de equipamentos destinados à geração e armazenamento de energias alternativas e renováveis. Soluções que incluem armazenamento de energia e eficiência energética.

- g) **Espaços Inteligentes:** Soluções de tecnologias de comunicação e informação sensíveis ao contexto (IoT), de gestão urbana, ação social, gestão industrial, dirigidos por dados (*Data-Driven Urbanism*).
- h) **Finanças - Fintechs:** Startups de tecnologia em serviços financeiros (ex.: bancos virtuais, cartões, meios de pagamento, crédito pessoal, outros).
- i) **Microfinanças e inclusão financeira para microempreendedores:** Soluções que propiciem o desenvolvimento de instrumentos de microfinanças, que englobem temas como microcrédito, estímulo a mecanismos de poupança, microsseguros e previdência. Poderão ser apresentadas soluções para canais de acesso, adequação de produtos e serviços financeiros, elevação dos níveis de transparência e de padronização de custos, aprimoramento da qualidade dos serviços de acompanhamento e aferição de resultados relativos à inclusão financeira.
- j) **Negócios de Impacto Social.** Soluções para o desenvolvimento de setores críticos da nossa sociedade. São eles: alimentação, educação, energia, habitação e saúde.
- k) **Saúde Inteligente - Healthtech:** Os modelos de negócios propostos deverão estar focados no desenvolvimento de novas soluções com o objetivo de aprimorar e acelerar diagnósticos, aperfeiçoar procedimentos e monitorar a saúde das pessoas.
- l) **Serviços e processos de gestão para micro e pequenas empresas.**

#### 2.4 Os projetos deverão se utilizar das seguintes tecnologias:

- a) **Big Data:** processamento e análise de grandes quantidades de informação.
- b) **Biotecnologia.** Aplicação de organismos, sistemas e processos biológicos a vários segmentos industriais.
- c) **Blockchain:** Criação de soluções para automatização e criação de contratos inteligentes (*smart contracts*), redução de possibilidades de fraude, verificações digitais, manutenção da integridade criptográfica das transações registradas.
- d) **Inteligência Artificial:** Soluções de Inteligência Artificial que abarquem *Machine Learning* ou *Deep Learning* ou *Big Data Analytics* ou Processamento de Linguagem Natural.
- e) **Internet das Coisas (IoT):** Tecnologias de sensores/atuadores inteligentes, redes de comunicação de sensores e transmissão de dados; tecnologias de *gateways* de concentração de dados, armazenamento e tratamento das informações, sistemas inteligentes autônomos e plataformas de aprovisionamento de serviços.
- f) **Fotônica.** Emissão, detecção e processamento da radiação luminosa, desde o espectro infravermelho até o ultravioleta.
- g) **Plataformas de Marketplace tradicionais e de comércio justo.**
- h) **Tecnologias da informação e comunicação (TICs).**

### **3. ELEGIBILIDADE**

**3.1** As empresas interessadas em submeter projeto de inovação neste Edital devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter o registro na Junta Comercial da respectiva Unidade da Federação, há pelo menos 06 (seis) meses antes da data da publicação deste instrumento, para a sociedade empresarial e/ou empresário individual, ou Registro Civil de Pessoa Jurídica, para sociedade simples.
- b) Enquadrar-se como micro ou pequena empresa, com receita operacional bruta ou renda agropecuária bruta auferida no exercício anterior de até R\$ 4.800.000,00.
- c) Encontrar-se sediada em municípios localizados nos Estados da Região Nordeste, no Norte do Espírito Santo e no Norte de Minas Gerais (conforme relação de municípios informada no Anexo I).
- d) Ter objeto social que contemple atividade compatível com a que será desempenhada no projeto proposto na data de divulgação do presente Edital.
- e) Apresentar solicitação de apoio a um produto, processo ou serviço que se encontre em fase testes ou de prototipagem.

**3.2** Estão impedidas de participar deste Edital empresas que se enquadrem em qualquer das condições seguintes:

- a) Sejam classificadas como clubes, associações de servidores ou congêneres.
- b) Estejam ligadas a empreendimentos em que se pratique ou aceite a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão de obra infantil.
- c) Estejam inseridas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS ou sejam declaradas inidôneas pelo Governo Federal, Estadual e/ou Municipal.
- d) Possuam restrição, em seu nome ou de seu(s) representante(s) legal(is), de caráter impeditivo no Banco do Nordeste e/ou CADIN.
- e) Tenha como dirigente empregado do Banco do Nordeste, agente político ou seu assessor ou membro do Ministério Público ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- f) Receba apoio financeiro de outra agência de fomento para o projeto apresentado no âmbito deste Edital.

**3.3** Ao se inscrever, a empresa e seu(s) representante(s) legal(is) autorizam o Banco do Nordeste a realizar consulta a cadastros restritivos de crédito para fins de classificação da empresa neste processo de seleção.

### **4. RESPONSABILIDADES**

**4.1** A empresa proponente será a principal responsável pelas informações e dados contidos na proposta e pelo desenvolvimento do projeto de inovação, conforme o objetivo do presente Edital.

- 4.2 Cada projeto terá um Coordenador Geral e um Coordenador Adjunto, pertencentes ao quadro funcional da empresa proponente, dirigentes ou sócios.
- 4.3 A gestão dos recursos financeiros e da execução técnica do projeto serão de responsabilidade da empresa. Será aberta conta corrente específica e exclusiva para movimentação dos recursos do valor aportado pelo Banco, assim como de eventual contrapartida financeira da empresa.
- 4.4 Ao concorrer a este Edital o Coordenador Geral do projeto selecionado será convidado a participar de capacitação na sede do Banco do Nordeste em Fortaleza (CE).

## 5. VALOR E FONTE DOS RECURSOS

- 5.1 Os recursos para o presente Edital, R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), são oriundos do Fundo de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação (FUNDECI), do Banco do Nordeste, e serão concedidos às empresas proponentes em caráter não reembolsável.
- 5.2 O valor concedido pelo Banco do Nordeste a título de subvenção econômica vai considerar o porte da empresa relativo ao seu faturamento do último exercício, de acordo com a Tabela - Limites de Financiamento seguinte.

**Tabela - Limites de Financiamento**

<b>Faturamento (anual)</b>	<b>Valor da Subvenção</b>
Até R\$ 500.000,00	De R\$ 50.000,00 a até R\$ 200.000,00
de R\$ 500.000,00 a R\$ 4.800.000,00	De R\$ 50.000,00 a até R\$ 300.000,00

## 6. CONTRAPARTIDA

- 6.1 As contrapartidas poderão ser do tipo financeira ou não financeira.
- 6.2 A contrapartida financeira implica em aporte de recursos da instituição diretamente na conta corrente específica do contrato, previamente ao desembolso dos recursos do Banco. Caso este aporte de recursos da contrapartida financeira não seja verificado, a subvenção será automaticamente cancelada. Na aplicação destes recursos, prevalecerão as regras estabelecidas no item 7 deste Edital.
- 6.3 Na contrapartida do tipo não financeira poderão ser apresentados custos da empresa relacionadas ao projeto, desde que estejam previstos na proposta, sejam economicamente mensuráveis, possam ser comprovados na prestação de contas, e sejam realizados durante a vigência do contrato. Na aplicação destes recursos, prevalecerão as regras estabelecidas no item 7 deste Edital.
- 6.4 Neste Edital, será exigida uma contrapartida financeira ou não financeira, de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do projeto. O Banco do Nordeste apoia até 90% do valor do projeto.

Ex: Cálculo do valor total do projeto = Valor da contrapartida financeira e não financeira + Valor aportado pelo Banco.

- 6.4 A contrapartida financeira terá o caráter de contribuição ao projeto, não gerando direito a reembolso, salvo em situações de justificada interrupção dos trabalhos, casos em que o saldo remanescente será devolvido proporcionalmente às participações do Banco do Nordeste e da empresa.

## 7. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

- 7.1 **Itens financiáveis com recursos oriundos do Banco do Nordeste e da contrapartida financeira da empresa.**

- 7.1.1 **Recursos Humanos** - remuneração de pessoal próprio da empresa que participará da execução e da gestão financeira do projeto, contemplando salário, despesas com pagamentos de tributos, FGTS, férias e décimo terceiro salário proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao projeto, e com valores compatíveis com o valor de mercado da região onde o projeto será executado, com limite de 60% (sessenta por cento) em relação ao valor apoiado pelo Banco.

- 7.1.2 **Material Permanente** - máquinas e equipamentos itens com duração igual ou superior a dois anos, que promovam o aprimoramento significativo nos produtos ou serviços prestados e/ou nos processos utilizados ou mesmo a criação propriamente dita de novos produtos ou serviços e/ou a implementação de novos processos, com limite de 30% (trinta por cento) em relação ao valor apoiado pelo Banco.

- 7.1.2 **Material de consumo**, como por exemplo material de expediente e matéria-prima.

7.1.3 **Serviços de Terceiros:**

- a) Hospedagem, passagens e despesas com locomoção e alimentação relacionadas à execução do projeto, inclusive a participação em feiras e eventos;
- b) Hospedagem, passagens e despesas com locomoção e alimentação relacionadas a capacitação do Coordenador Geral do projeto, mencionada no item 4.4 anterior, para proponentes sediados em localidade fora do município de Fortaleza (CE) (ver detalhamento no Anexo III);
- c) Avaliação de desempenho (inspeção, ensaios, testes de conformidade, certificação); registro de patenteamento de soluções desenvolvidas no projeto; desenvolvimento e teste de protótipos e de conceitos, de materiais e processos; elaboração de plano de marketing, especialistas/consultores técnicos de apoio (por período restrito dentro do projeto);
- d) Despesas acessórias com importação;
- e) Aquisição de tecnologias, licenças, certificações, patentes e know-how.

- 7.1.4 **Outras Rubricas:** despesas administrativas (aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone e contabilidade) proporcionais à demanda do projeto.

- 7.1.5 As despesas administrativas (aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone e contabilidade) e de material de expediente estão limitadas a 10% (dez por cento) do valor apoiado pelo Banco.
- 7.1.6 O Banco do Nordeste não estabelecerá nenhum vínculo de natureza trabalhista, de qualquer espécie, em relação a realização dos trabalhos ou atividades constantes nesta subvenção. As relações trabalhistas serão firmadas entre a beneficiária da subvenção e os seus contratados. A inadimplência da beneficiária em obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, dentre outras, não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária do Banco do Nordeste.

**7.2 Itens financiáveis com recursos oriundos da contrapartida não financeira da empresa:**

- 7.2.1 **Recursos Humanos** - remuneração da equipe que participará da execução e da gestão financeira do projeto, de pessoal próprio da empresa, contemplando salário, despesas com pagamentos de tributos, FGTS, férias e décimo terceiro salário proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao projeto.
- 7.2.2 **Material permanente** - máquinas e equipamentos: itens com duração igual ou superior a dois anos, que promovam o aprimoramento significativo nos produtos ou serviços prestados e/ou nos processos utilizados ou mesmo a criação propriamente dita de novos produtos ou serviços e/ou a implementação de novos processos.
- 7.2.3 **Outras Rubricas:** despesas administrativas (aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone e contabilidade) proporcionais à demanda do projeto.

**7.3 Itens não financiáveis:** com recursos oriundos do Banco do Nordeste e de contrapartidas não serão permitidas as seguintes despesas:

- 7.3.1 Despesas gerais de manutenção.
- 7.3.2 Taxas de administração, gerência, elaboração de projetos ou similares.
- 7.3.3 Despesas de capital.
- 7.3.4 Pagamento a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
- 7.3.5 Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional aos dirigentes das empresas que propõem o projeto.
- 7.3.6 Despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.
- 7.3.7 Despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- 7.3.8 Despesas realizadas em data anterior ou posterior à vigência do contrato.

- 7.4 Sobre itens não discriminados neste Edital, o Banco do Nordeste se reserva o direito de avaliar caso a caso e decidir pela concessão ou não de apoio financeiro.

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do projeto deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses e, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do instrumento legal de concessão de recursos de subvenção econômica.

## 9. CADASTRO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS

- 9.1 As propostas deverão ser apresentadas ao Banco do Nordeste exclusivamente via Internet, utilizando o Sistema de Gerenciamento de Convênios, localizado no endereço [www.bnb.gov.br/conveniosweb](http://www.bnb.gov.br/conveniosweb).
- 9.2 As empresas interessadas devem realizar os seguintes procedimentos:
- Efetuar cadastro da empresa proponente, representante legal e coordenadores do projeto, conforme instruções contidas no Anexo II;
  - Cadastrar o projeto no Sistema de Gerenciamento de Convênios, no link do Edital Fundeci 02/2018 Subvenção Econômica para Inovação em Empresas da Região Nordeste, conforme instruções no Anexo III;
  - Anexar link de um vídeo postado no YouTube sobre o seu projeto. O vídeo deve ter duração máxima de até 2 (dois) minutos, contendo a apresentação do protótipo do seu produto, das suas características, porque merece ser apoiado e experiência do(s) sócio(s), conforme instruções no Anexo III.

## 10. DOCUMENTAÇÃO PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

Deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Confirmação do representante legal que será responsável pelo contrato de subvenção, como a Ata de Eleição da Pessoa Jurídica com a última alteração contratual consolidada devidamente registrada no respectivo órgão competente;
- Cópia da Identidade, CPF, comprovante de endereço residencial e informação sobre estado civil do representante legal;
- Balanço, balancete ou outro demonstrativo de faturamento dos últimos 12 (doze)

meses da empresa proponente que tiver mais de um ano de constituição, devidamente assinado por contador legalmente habilitado;

- f) Balancete ou outro demonstrativo de faturamento dos últimos 6 (seis) meses da empresa proponente que tiver menos de um ano de constituição, devidamente assinado por contador legalmente habilitado;
- g) Declaração de Isenção de Apoio Financeiro (modelo constante em [www.bnb.gov.br/fundeci/formularios](http://www.bnb.gov.br/fundeci/formularios));
- h) Declaração acerca da não existência de situação de mora ou de inadimplência (modelo constante em [www.bnb.gov.br/fundeci/formularios](http://www.bnb.gov.br/fundeci/formularios));
- i) Declaração de não vínculo com o Banco do Nordeste ou agente político (modelo constante em [www.bnb.gov.br/fundeci/formularios](http://www.bnb.gov.br/fundeci/formularios));
- j) Declaração confirmando a alocação do Coordenador Geral, do Coordenador Adjunto e da equipe técnica ao projeto (modelo constante em [www.bnb.gov.br/fundeci/formularios](http://www.bnb.gov.br/fundeci/formularios)). Dispensável quando os mesmos forem os representantes legais da empresa;
- k) Currículos do Coordenador Geral e Coordenador Adjunto.

## **11. PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE CADASTRAL**

Esta etapa, de caráter eliminatório, consiste na verificação formal da elegibilidade da empresa, do cadastramento do projeto no sistema e quanto à conformidade cadastral, conforme segue:

- a) Elegibilidade das empresas (item 3 do Edital);
- b) Cadastramento da empresa e Coordenadores no Sistema de Gerenciamento de Convênios (item 9);
- c) Verificação da Documentação (item 10);
- d) Regularidade cadastral da empresa no CADIN, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), SPC/SERASA, e no Banco do Nordeste;
- e) Regularidade cadastral do(s) representante(s) legal(is) no CADIN e no Banco do Nordeste.

## 12. SEGUNDA ETAPA - SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1 A avaliação dos projetos será efetuada por uma comissão formada por técnicos especializados do Banco do Nordeste, que poderá recorrer, se necessário, a especialistas externos aos seus quadros. O resultado será submetido ainda à alçada do Comitê dos Fundos de Desenvolvimento do Banco do Nordeste e a Diretoria Executiva.
- 12.2 Os critérios de seleção, com notas e pesos, estão enunciados no Quadro - Critérios de Julgamento das Propostas.
- 12.3 A Comissão Avaliadora atribuirá nota a cada um dos itens dispostos no Quadro - Critérios de Julgamento das Propostas. A nota do projeto de cada avaliador será a somatória das notas dos critérios. A nota final do projeto será a média aritmética das notas dos avaliadores.

**Quadro - Critérios de Julgamento das Propostas**

CRITÉRIOS	PONTOS
<b>1. ESTRUTURA DO PROJETO (C1)</b>	<b>30</b>
Compatibilidade entre objetivos específicos e metas.	0 a 10
Clareza e adequação da metodologia proposta, com o detalhamento dos procedimentos necessários à consecução dos objetivos e metas.	0 a 5
Adequação do orçamento para a execução das atividades a serem desenvolvidas e relação custo-benefício do projeto.	0 a 10
Compatibilidade do cronograma das atividades em relação aos objetivos, metas e orçamento.	0 a 5
<b>2. INOVAÇÃO (C2)</b>	<b>40</b>
Grau de novidade: mercado local, regional, nacional e internacional. Quão inovadora e disruptiva é a solução em relação aos concorrentes.	0 a 5
Estágio de desenvolvimento da inovação (produto, processo ou serviço) e potencial de exequibilidade da inovação proposta.	0 a 5
Histórico e atitude empreendedora dos sócios.	0 a 5
Adequação da equipe técnica ao desenvolvimento da proposta: qualificação, formação acadêmica, experiência profissional e multidisciplinaridade necessárias.	0 a 5
Impactos esperados da inovação sobre: produto (bem ou serviço); processo de produção (e.g. produtividade); mercado (e.g. competitividade) e outros (e.g. ecossistema de inovação, meio ambiente, educação, saúde, segurança).	0 a 10
Potencial de escalabilidade do negócio: número potencial de pessoas atingidas direta e indiretamente pela inovação proposta.	0 a 10
<b>3. DESENVOLVIMENTO REGIONAL (C3)</b>	<b>30</b>
Viabilidade econômico-financeira da solução ou produto.	0 a 10
Contribuição do projeto para a geração de emprego e/ou renda.	0 a 5
Impacto positivo do projeto em questões sociais e/ou ambientais.	0 a 5
Relevância para os negócios do Banco.	0 a 10
<b>TOTAL (C1+C2+C3)</b>	<b>100</b>

- 12.4 Os projetos serão classificados por ordem decrescente de notas.
- 12.5 Serão imediatamente selecionados os projetos que obtiverem as maiores notas classificatórias, até que seja atingido o limite de recursos do Edital (item 5).
- 12.6 Os demais projetos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos comporão um banco de projetos reserva, e serão chamados desde que haja saldo remanescente dos recursos previstos do Edital (item 5).
- 12.7 Apenas um projeto por empresa poderá ser contemplado, o que obtiver a maior pontuação, sendo os demais desclassificados.
- 12.8 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota total inferior a 70 (setenta) pontos.

### 13. RESULTADO

- 13.1 As empresas aprovadas na Primeira Etapa - Análise Cadastral terão seus nomes divulgados no portal do Banco do Nordeste na Internet, no endereço [www.bnb.gov.br/fundeci/editais](http://www.bnb.gov.br/fundeci/editais), conforme cronograma constante no item 21 deste Edital.
- 13.2 O resultado da fase Segunda Etapa - Seleção das Propostas será divulgado no portal do Banco do Nordeste na Internet, no endereço [www.bnb.gov.br/fundeci/editais](http://www.bnb.gov.br/fundeci/editais), conforme cronograma constante no item 21 deste Edital.
- 13.3 A informação que o Banco divulgará na Internet conterá os projetos selecionados e o banco de projetos reserva, com os seguintes dados:
  - a) Unidade da Federação;
  - b) Nome do Projeto;
  - c) Nome e CNPJ do Beneficiário da Subvenção;
  - d) Nota Final.
- 13.4 O anúncio do resultado na fase Seleção das Propostas - Seleção das Propostas não assegurará automaticamente a concessão dos recursos, que só ocorrerá após conclusão da Terceira Etapa - Análise dos Projetos, que consiste na aprovação definitiva de cada projeto.

### 14. RECURSO

- 14.1 Após a divulgação do resultado preliminar da Primeira Etapa - Análise Cadastral e da Segunda Etapa - Seleção das Propostas, eventual recurso poderá ser apresentado ao Banco do Nordeste, em correspondência assinada pelo representante legal da empresa, digitalizada, e encaminhada ao correio eletrônico [reclamacao@bnb.gov.br](mailto:reclamacao@bnb.gov.br), Assunto "RECURSO - NOME DO PROJETO". O prazo para encaminhamento do recurso é de até 10

(dez) dias corridos a contar a partir do dia seguinte à data de divulgação do resultado de cada etapa no portal do Banco do Nordeste.

- 14.2 O recurso deverá obedecer aos requisitos dos artigos 58, inciso I, e 60, da Lei nº 9.784/1999. No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

## 15. TERCEIRA ETAPA - ANÁLISE DOS PROJETOS

- 15.1 Após a etapa de Seleção das Propostas, será dada continuidade ao processo de análise dos projetos selecionados pela equipe do Banco do Nordeste, considerando aspectos técnicos, orçamentários e documentais. Em decorrência, poderão ser solicitadas aos proponentes ajustes e informações adicionais de caráter técnico e/ou financeiro, a fim de permitir a apreciação conclusiva dos projetos. Nesta etapa, o não atendimento a requisitos técnicos, orçamentários ou documentais poderá resultar em desclassificação do projeto.
- 15.2 Nesta fase, as empresas serão orientadas a anexar ao projeto os seguintes documentos:
- Cotações de preços de no mínimo 3 (três) propostas, para itens do orçamento com valor igual ou superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ou mesmo para outros itens a critério da análise pelo Banco do Nordeste;
  - Licenças e plantas, quando couber:
    - Licenças ambientais, caso envolva obras, instalações ou serviços que as exijam;
    - Planta projetada por engenheiro, arquiteto ou agrônomo com autorização do respectivo Conselho, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nos casos de obras civis;
    - Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB, conforme Instrução Normativa CTNBio nº 1, publicada no D.O.U. de 06.09.96, Seção I, pág. 17.694, para a realização de pesquisas e experimentações que envolvam organismo(s) geneticamente(s) modificado(s), se for o caso.

## 16. FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO

- 16.1 Para a formalização do instrumento de Termo de Outorga de Subvenção a empresa deve encontrar-se em situação de regularidade cadastral, bem como de regularidade fiscal e trabalhista, comprovada pela emissão das seguintes Certidões:
- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecidos pela Secretaria da Receita Federal - SRF e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
  - Certidão de regularidade expedida pelos órgãos estaduais;
  - Certidão de regularidade expedida pelos órgãos municipais e/ou distrital;

- d) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, caso empregador ou equiparado, na forma do art. 2º, caput e § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho ou, caso o beneficiário não possua empregados, declaração, sob as penas da lei, desta condição;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 16.2 O Banco se reserva ao direito de, durante a fase de análise e execução do projeto, realizar visitas técnicas, objetivando confirmar as informações prestadas pela proponente, sobretudo quanto a infraestrutura física e equipe que executará o projeto, bem como outras informações relevantes sobre a proposta e a empresa responsável. Caso seja constatado que as informações prestadas não correspondem à realidade ou ainda haja a constatação de outro fato impeditivo à formalização, será revogada a aprovação da proposta.
- 16.3 O presente Edital terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação do resultado da SEGUNDA ETAPA - SELEÇÃO DAS PROPOSTAS na Internet, prazo no qual os contratos de subvenção deverão ser formalizados.
- 16.4 Os contratos de subvenção serão publicados no Diário Oficial da União (D.O.U.).
- 16.5 Para liberação dos recursos será aberta conta corrente específica, em nome da empresa beneficiária da subvenção, em agência do Banco do Nordeste.
- 17. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO DO PROJETO**
- 17.1 A empresa permitirá aos empregados do Banco do Nordeste, ou empresas de consultoria contratadas para este fim, durante as etapas de aprovação e execução do projeto, o acesso a quaisquer informações pertinentes, bem como visitas in loco, para averiguação da estrutura de realização do projeto, do cumprimento das etapas planejadas e verificação da aplicação dos recursos.
- 17.2 Durante a etapa de execução do projeto, deverão ser enviados ao Banco do Nordeste relatórios técnicos de execução e prestações de contas parciais e final dos recursos aplicados, de acordo com as datas previstas no cronograma aprovado, segundo a forma e modelos definidos pelo Banco e disponibilizados no endereço [www.bnb.gov.br/fundeci/formularios](http://www.bnb.gov.br/fundeci/formularios).
- 17.3 No caso de projetos com mais de uma parcela de desembolso, as liberações das parcelas seguintes estarão condicionadas à comprovação da aplicação de, no mínimo, 80% da parcela anterior, com a aprovação da prestação de contas e do relatório técnico parcial pelo Banco. No final do projeto, a empresa deverá apresentar o relatório técnico e prestação de contas finais em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Contrato.
- 17.4 As aquisições indicadas no orçamento do contrato devem tomar como referência, no que couber, as disposições da Lei da Inovação - nº 10.973/2004, atualizada pela Lei nº 13.243/2016 - que instituiram o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, e o Decreto nº 9.283 que regulamenta as referidas leis.

- 17.5 Adicionalmente, os Termos de Outorga de Subvenção Econômica a serem firmados estarão sujeitos aos normativos internos do Banco do Nordeste, que se baseiam nas diretrizes constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e respectivas atualizações, no que couber, assim como nas já citadas Leis nº 10.973/2004 e nº 13.243/2016.
- 18. DIREITOS DE PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS, DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DOS BENEFÍCIOS ECONÔMICOS**
- 18.1 Toda publicação científica ou produto tecnológico apoiado com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio do Banco do Nordeste, ao serem divulgados em congressos, seminários, artigos de revistas de caráter científico ou qualquer outro meio de divulgação.
- 18.2 A propriedade intelectual resultante do projeto será de titularidade da empresa.
- 18.3 O Termo de Outorga de Subvenção Econômica conterá cláusula em que a empresa compromete-se a compartilhar com o Banco do Nordeste eventuais benefícios econômicos do projeto objeto deste Edital, quando resultantes de contratos de transferência de tecnologia ou de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração da criação, no percentual correspondente a 5% desta receita.
- 19. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL**
- O Banco do Nordeste se reserva no direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular este Edital, por motivo superveniente, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de natureza jurídica.
- 20. OUTRAS DISPOSIÇÕES**
- 20.1 O disposto na Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 aplica-se aos contratos de subvenção, no que se refere à responsabilização civil decorrente de atos lesivos contra a administração pública
- 20.2 O Banco do Nordeste não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão nos servidores do Banco do Nordeste, provocada pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias do processo seletivo. Por essa razão, recomenda-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.
- 20.3 As informações e documentação apresentadas pelas empresas que não condigam com a verdade terão como consequência a desclassificação.
- 20.4 As solicitações fora do prazo ou em forma diversa do estabelecido neste documento serão automaticamente indeferidas.

20.5 O Banco do Nordeste se reserva ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**21. PRAZOS DO EDITAL**

- 21.1 Publicação do Edital: 14/09/2018
- 21.2 Cadastramento de empresa e representantes no Sistema de Gerenciamento de Convênios: de 14/09 até às 18:00 do dia 22/10/2018.
- 21.3 Cadastramento e envio de propostas: de 14/09 até às 18:00 do dia 24/10/2018.
- 21.4 Divulgação do resultado da Primeira Etapa - Análise Cadastral: até 14/11/2018.
- 21.5 Divulgação do resultado da Segunda Etapa - Seleção das Propostas: até 24/12/2018.
- 21.6 Análise e Formalização: de 24/12/2018 a 24/03/2020.
- 21.7 Este Edital ficará disponível no portal do Banco do Nordeste no endereço [www.bnb.gov.br/fundeci/editais](http://www.bnb.gov.br/fundeci/editais), até a divulgação do resultado da seleção das propostas.

**22. CONTATOS**

Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Ambiente de Programas Especiais e de Fundos de Pesquisa

Endereço: Av. Dr. Silas Munguba, 5.700, Bloco A2-Térreo, Passaré

Fortaleza (CE - CEP 60.743-902

SAC Banco do Nordeste: 0800-728-3030 - [relacionamento@bnb.gov.br](mailto:relacionamento@bnb.gov.br)

**ANEXO I - MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E DE MINAS GERAIS PERTENCENTES À  
ÁREA BÁSICA DE ATUAÇÃO DO BANCO DO NORDESTE**

UF	MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO
ES	Águia Branca	M	Caraí	MG	Janaúba	MG	Pedras de Maria da Cruz
ES	Água Doce do	M	Carbonita	MG	Januária	MG	Pescador
ES	Alto Rio Novo	M	Carlos Chagas	MG	Japonvar	MG	Pintópolis
ES	Baixo Guandu	M	Catuji	MG	Jenipapo de Minas	MG	Pirapora
ES	Barra de São	M	Catuti	MG	Jequitáí	MG	Ponto Chique
ES	Boa Esperança	M	Chapada do Norte	MG	Jequitinhonha	MG	Ponto dos Volantes
ES	Colatina	M	Chapada Gaúcha	MG	Joaíma	MG	Porteirinha
ES	Conceição da	M	Claro dos Poções	MG	Jordânia	MG	Riachinho
ES	Ecoporanga	M	Comercinho	MG	José Gonçalves de	MG	Riacho dos Machados
ES	Governador	M	Cônego Marinho	MG	Josenópolis	MG	Rio do Prado
ES	Jaguaré	M	Coração de Jesus	MG	Juramento	MG	Rio Pardo de Minas
ES	Linhares	M	Coronel Murta	MG	Juvenília	MG	Rio Vermelho
ES	Mantenópolis	M	Couto de Magalhães de	MG	Ladainha	MG	Rubelita
ES	Marilândia	M	Crisólita	MG	Lagoa dos Patos	MG	Rubim
ES	Montanha	M	Cristália	MG	Lassance	MG	Salinas
ES	Mucurici	M	Curral de Dentro	MG	Leme do Prado	MG	Salto da Divisa
ES	Nova Venécia	M	Datas	MG	Lontra	MG	Santa Cruz de Salinas
ES	Pancas	M	Diamantina	MG	Luislândia	MG	Santa Fé de Minas
ES	Pedro Canário	M	Divisa Alegre	MG	Machacalis	MG	Santa Helena de Minas
ES	Pinheiros	M	Divisópolis	MG	Malacacheta	MG	Santa Maria do Salto
ES	Ponto Belo	M	Engenheiro Navarro	MG	Mamonas	MG	Santo Antônio do Jacinto
ES	Rio Bananal	M	Espinosa	MG	Manga	MG	Santo Antônio do Retiro
ES	São Domingos	M	Felício dos Santos	MG	Mata Verde	MG	São Francisco
ES	São Gabriel da	M	São Gonçalo do Rio	MG	Matias Cardoso	MG	São João da Lagoa
ES	São Mateus	M	Felisburgo	MG	Mato Verde	MG	São João da Ponte
ES	Sooretama	M	Formoso	MG	Medina	MG	São João das Missões
ES	Vila Pavão	M	Francisco Badaró	MG	Minas Novas	MG	São João do Pacuí
ES	Vila Valério	M	Francisco Dumont	MG	Mirabela	MG	São João do Paraíso
MG	Águas Formosas	M	Francisco Sá	MG	Miravânia	MG	São Romão
MG	Águas	M	Franciscópolis	MG	Montalvânia	MG	Setubinha
MG	Almenara	M	Frei Gaspar	MG	Monte Azul	MG	Senador Modestino
MG	Cachoeira de	M	Fronteira dos Vales	MG	Monte Formoso	MG	Serra dos Aimorés
MG	Angelândia	M	Fruta de Leite	MG	Montes Claros	MG	Serranópolis de Minas
MG	Araçuaí	M	Gameleiras	MG	Montezuma	MG	Serro
MG	Aricanduva	M	Glaucilândia	MG	Nanuque	MG	Taiobeiras
MG	Arinos	M	Grão Mogol	MG	Ninheira	MG	Teófilo Otoni
MG	Ataléia	M	Guaraciama	MG	Nova Porteirinha	MG	Turmalina
MG	Bandeira	M	Ibiaí	MG	Novo Cruzeiro	MG	Ubaí
MG	Berilo	M	Ibiracatu	MG	Novo Oriente de	MG	Umburatiba
MG	Bertópolis	M	Icaraí de Minas	MG	Novorizonte	MG	Urucuia
MG	Berizal	M	Indaiabira	MG	Olhos-d'Água	MG	Vargem Grande do Rio
MG	Bocaiúva	M	Itacambira	MG	Ouro Verde de	MG	Várzea da Palma
MG	Bonito de Minas	M	Itacarambi	MG	Padre Carvalho	MG	Varzelândia
MG	Botumirim	M	Itaipé	MG	Padre Paraíso	MG	Verdelândia
MG	Brasília de	M	Itamarandiba	MG	Pai Pedro	MG	Veredinha
MG	Buritizeiro	M	Itambacuri	MG	Palmópolis	MG	Virgem da Lapa
MG	Campanário	M	Itaobim	MG	Patis	-	-
MG	Campo Azul	M	Itinga	MG	Pavão	-	-
MG	Capelinha	M	Jacinto	MG	Pedra Azul	-	-
MG	Capitão Enéas	M	Jaíba	MG	Pedras de Maria da Cruz	-	-

## ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA CADASTRO DE EMPRESA NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS OU ATUALIZAÇÃO DE DADOS

### 1. CADASTRO DA EMPRESA NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS DO BANCO DO NORDESTE

1.1 CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA E DO REPRESENTANTE LEGAL (Somente para quem não possui cadastro no sistema).

1.1.1 Acessar o Sistema de Gerenciamento de Convênios por meio do endereço eletrônico [www.bnb.gov.br/conveniosweb](http://www.bnb.gov.br/conveniosweb).

1.1.2 Clicar em Solicitar Cadastro.

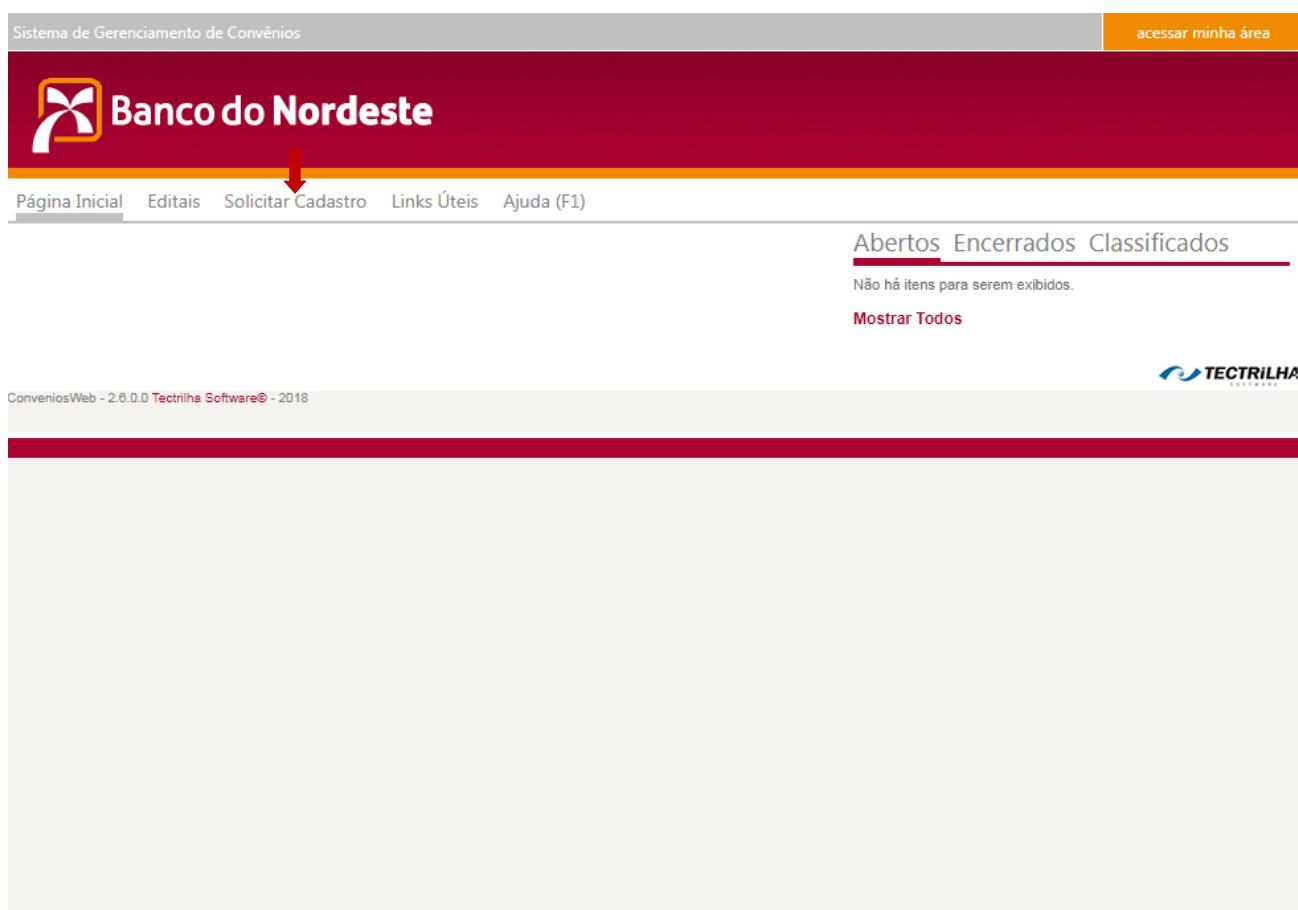


Figura 1 - Tela Inicial do Sistema

1.1.3 Preencher os dados da Pessoa Jurídica, informando o e-mail institucional (Figura 2).

1.1.4 Preencher os dados do Representante, observando que devem ser informados os dados do titular da empresa com poderes para assinar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica (Figura 2).

1.1.5 Clicar em Salvar.

Página Inicial Editais Solicitar Cadastro Links Úteis Ajuda (F1)

## Cadastro de Participante

! Preencha os dados para Cadastrar o Participante

Preencha os dados e clique no botão **Salvar**. Você receberá um e-mail com um link para a confirmação da solicitação. Após a confirmação, a solicitação será analisada, e caso o cadastro seja válido você receberá um novo e-mail com sua senha de acesso ao sistema.

### Dados\* (campos obrigatórios)

Natureza:*	<input type="text" value="Jurídica"/>
CNPJ:*	<input type="text"/>
Entidade:	<input type="text" value="(Selecione)"/>
Denominação Abreviada:	<input type="text"/>
Nome:*	<input type="text"/>
Código CNAE Principal:*	<input type="text"/> <input type="button" value="Verificar"/> ( <a href="#">Consultar Código CNAE</a> )
Natureza Júridica:*	<input type="text" value="(Selecione)"/>
Data da Constituição:*	<input type="text"/> 

### Endereço/Telefone

Telefone:*	<input type="text"/>
E-Mail:*	<input type="text"/>
CEP:*	<input type="text"/>
Endereço:*	<input type="text"/>
Bairro:*	<input type="text"/>
UF:*	<input type="text" value="(Selecione)"/>
Cidade:*	<input type="text" value="(Selecione)"/>

### Representante

Nome:*	<input type="text"/>
CPF:*	<input type="text"/>
RG:*	<input type="text"/>
Estado Civil:*	<input type="text" value="(Selecione)"/>
Cargo:*	<input type="text"/>

Figura 2 - Tela de Cadastro da Pessoa Jurídica e seu representante legal

1.1.6 Confirmar a solicitação de cadastro que o Sistema enviará aos e-mails da empresa e do representante legal.

1.1.7 Após análise pelo Banco do Nordeste, o cadastro poderá ser confirmado e as senhas serão encaminhadas para os emails cadastrados da Pessoa Jurídica e do representante legal. Não serão validados pelo Banco do Nordeste os cadastros de empresas que não atenderem aos requisitos do item 3 - Elegibilidade deste Edital. Na solicitação de cadastro não validada, o Banco do Nordeste enviará email dando instruções para solicitação de um novo cadastramento, ou com o motivo de não ser possível validar o cadastro.

## 1.2 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS REPRESENTANTES - COORDENADOR GERAL E COORDENADOR ADJUNTO

1.2.1 Acessar o Sistema de Gerenciamento de Convênios por meio do endereço eletrônico [www.bnb.gov.br/conveniosweb](http://www.bnb.gov.br/conveniosweb).

1.2.2 Clicar em acessar minha área, localizado na parte superior direita da tela (Figura 3).

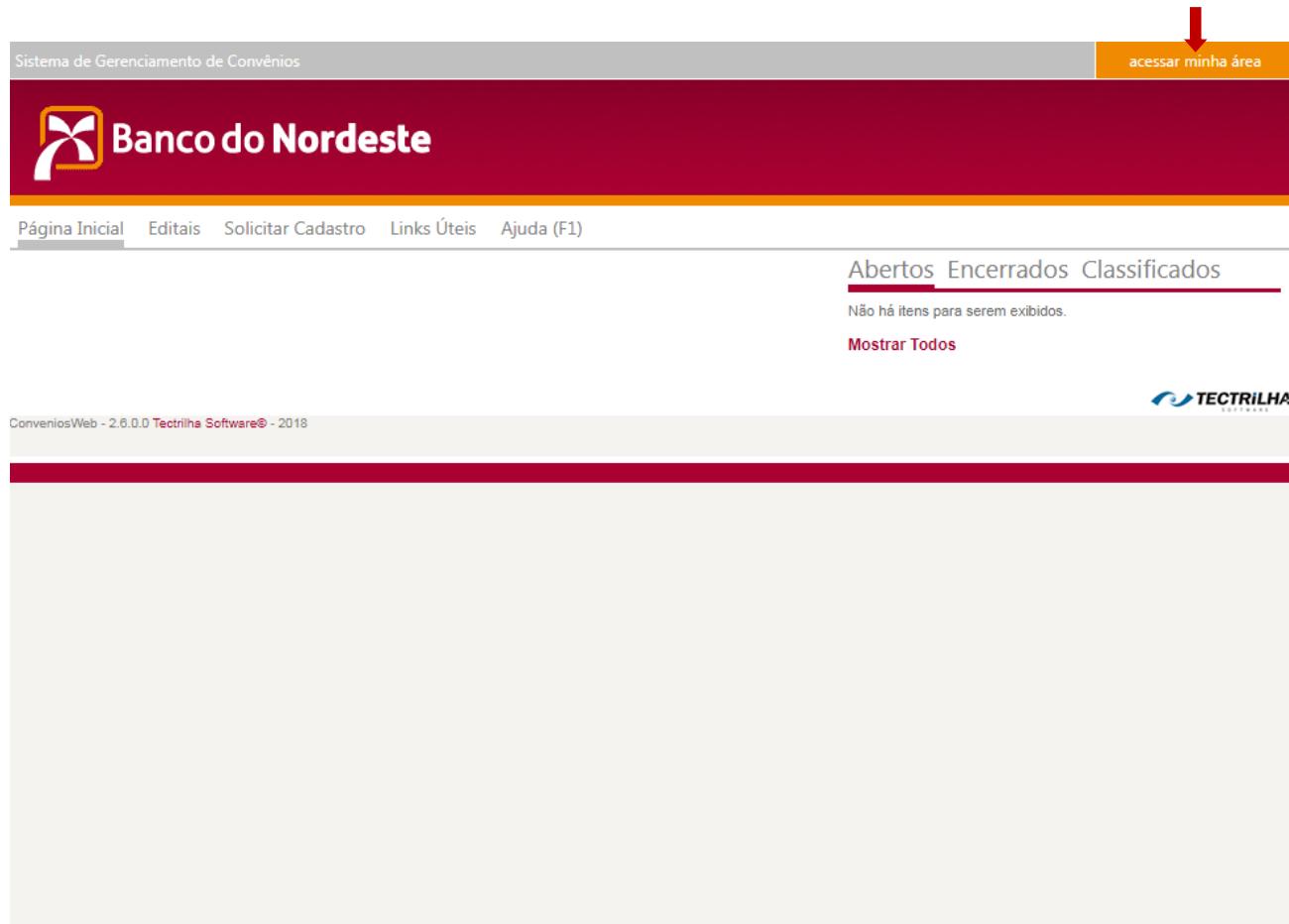


Figura 3 - Tela Inicial do Sistema

1.2.3 Informar o email e senha da Pessoa Jurídica ou do representante legal da empresa à qual o Coordenador Geral ou Coordenador Adjunto têm vínculo empregatício.

1.2.4 Clicar em Representantes (Figura 4).

1.2.5 Clicar em Novo (Figura 4).

1.2.6 Informar os dados da pessoa física.

1.2.7 Clicar em Salvar.

1.2.8 Após análise pelo Banco do Nordeste, e atendidos os requisitos, o cadastro será validado e as senhas serão encaminhadas aos emails cadastrados da pessoa física cadastrada. Em caso de não validação, o Banco do Nordeste enviará email com instruções para solicitação de um novo cadastramento, ou informará o motivo de não ser possível validar o cadastro.

Convenente / Proponente	Projetos	Titular	Representantes	Histórico	Documentos
Representantes (Novo)					
Nome:	Luis Felipe Tectrilha				(Definir como Titular)
E-Mail:	luiz@tectrilha.com.br				
CPF:	890.930.897-49				(Desassociar)
RG:	1123123132				
Estado Civil:	Casado				
Cargo:	Analista				
Endereço Lattes:					
Nome:	Luiz Silva Felipe e Silva				(Definir como Titular)
E-Mail:	lfasousa@gmail.com				
CPF:	124.701.337-50				(Desassociar)
RG:	2228155				
Estado Civil:	Solteiro				
Cargo:	Presidente				
Endereço Lattes:					
Desassociados					
Nome:	teste 1 (Desassociado)				(Reassociar Cadastro)
E-Mail:	C026049@correio.intra.bn				
CPF:	222.222.222-22				
RG:	111				
Estado Civil:	Casado				
Cargo:	ddd				
Endereço Lattes:	ddd				

Figura 4 - Tela de Inclusão de Representante

### 1.3 INCLUSÃO OU ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA

1.3.1 Acessar o Sistema de Gerenciamento de Convênios por meio do endereço eletrônico [www.bn.gov.br/conveniosweb](http://www.bn.gov.br/conveniosweb).

1.3.2 Clicar em acessar minha área, localizado na parte superior direita da tela.

1.3.3 Informar o email e senha da Pessoa Jurídica ou do representante legal da empresa.

1.3.4 Clicar em Documentos (Figura 5).

1.3.5 Clicar em 1- Habilitação Jurídica.

1.3.6 Clicar em (Novo Documento) e anexar o comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Clicar em Salvar. Repetir o procedimento para anexar o documento de constituição da empresa (ex.: Contrato Social/registro comercial); a Ata da Eleição do representante legal da empresa ou documento similar; RG/CPF, comprovante de endereço residencial e informação sobre estado civil do representante legal da empresa.

## Área administrativa do Convenente / Proponente

! Acompanhe os seus Convênios, suas solicitações de ingresso e suas informações cadastrais

**Meus Convênios**

- INVERSO
- EDITAL FUNDECI 02/2017 – PRODUTIVIDADE E COMPET...
- IMPACTO DO USO DE TECNOLOGIAS MÓVEIS
- JHGJKG
- HFJG
- AVISO ETENE/FUNDECI 03/2015 - INOVAÇÃO BANCÁRIA...
- ACOMPANHAMENTO TECTRILHA 3

**Minhas Solicitações de Edital**

Convenente / Proponente
Projetos
Titular
Representantes
Histórico
Documentos

1 - Habilitação Jurídica	Habilitação Jurídica / (Novo Documento)																								
2 - Regularidade Fiscal Federal																									
3 - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal																									
Ata de Eleição CNPJ CPF (titular)	Documento <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Data de Emissão</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Data de Vencimento</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Número</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Controle</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Situação</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Anexo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: left; padding: 2px;">02/07/2018</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;">-</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;">123456789</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;">987654321</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;"><span style="color: yellow;">Ativo</span></td> <td style="text-align: center; padding: 2px;"> </td> </tr> <tr> <td style="text-align: left; padding: 2px;">01/02/2018</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;">-</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;">123456789</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;">987654321</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;"><span style="color: yellow;">Ativo</span></td> <td style="text-align: center; padding: 2px;"> </td> </tr> <tr> <td style="text-align: left; padding: 2px;">08/06/2016</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;">-</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;">123456789</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;">987654321</td> <td style="text-align: left; padding: 2px;"><span style="color: yellow;">Ativo</span></td> <td style="text-align: center; padding: 2px;"> </td> </tr> </tbody> </table>	Data de Emissão	Data de Vencimento	Número	Controle	Situação	Anexo	02/07/2018	-	123456789	987654321	<span style="color: yellow;">Ativo</span>		01/02/2018	-	123456789	987654321	<span style="color: yellow;">Ativo</span>		08/06/2016	-	123456789	987654321	<span style="color: yellow;">Ativo</span>	
Data de Emissão	Data de Vencimento	Número	Controle	Situação	Anexo																				
02/07/2018	-	123456789	987654321	<span style="color: yellow;">Ativo</span>																					
01/02/2018	-	123456789	987654321	<span style="color: yellow;">Ativo</span>																					
08/06/2016	-	123456789	987654321	<span style="color: yellow;">Ativo</span>																					

Figura 5 - Tela de Inclusão/Atualização Documentos

#### 1.4 RECUPERAÇÃO DE SENHA DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA JÁ CADASTRADA

Caso o usuário não recorde a senha, uma nova poderá ser obtida Sistema de Gerenciamento de Convênios ([www.bnb.gov.br/conveniosweb](http://www.bnb.gov.br/conveniosweb)).

1.4.1 Clicar em acessar minha área, localizado na parte superior direita da tela.

1.4.2 Clicar em Esqueci minha senha.

1.4.3 Na nova caixa que será aberta informar o e-mail e o CNPJ ou CPF para receber nova senha.

CASO O USUÁRIO NÃO RECORDE O EMAIL, DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM CENTRO DE RELACIONAMENTO DO BANCO DO NORDESTE, EMAIL [relacionamento@bnb.gov.br](mailto:relacionamento@bnb.gov.br), INFORMAR NOME, CNPJ OU CPF, E SOLICITAR QUE RECUPEREM O EMAIL DE CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS DO BANCO DO NORDESTE.

### ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Leia atentamente todos os itens do Edital antes de iniciar o preenchimento do formulário eletrônico no Sistema de Gerenciamento de Convênios ([www.bnb.gov.br/conveniosweb](http://www.bnb.gov.br/conveniosweb)). Recomenda-se aos proponentes atentar aos seguintes atributos: clareza da linguagem e conceitos, objetividade, exatidão, coerência e suficiência das informações. Aconselha-se que se proceda a uma criteriosa revisão do preenchimento do formulário, se possível por mais de um dos envolvidos no projeto, antes do envio do mesmo, pois a eventual desatenção em relação aos aspectos citados poderá implicar na interpretação inadequada da proposta, resultando em baixa pontuação na etapa de Seleção.

Previamente ao cadastro do projeto, a empresa, coordenador geral e coordenador adjunto deverão estar cadastradas no Sistema de Gerenciamento de Convênios. No preenchimento do projeto no sistema os dados poderão ser alterados a qualquer momento. Somente após clicar no botão Enviar, o projeto ficará indisponível para alteração. Para o preenchimento do formulário eletrônico do projeto, observar as seguintes definições e orientações.

- 1 Acessar o Sistema de Gerenciamento de Convênios por meio do endereço eletrônico [www.bnb.gov.br/conveniosweb](http://www.bnb.gov.br/conveniosweb).
- 2 Clicar em acessar minha área, localizado na parte superior direita da tela.
- 3 Informar o email e senha institucional da empresa.
- 4 Clicar na opção Editais, menu superior da tela.
- 5 Clicar em Inscreva-se ao lado da opção EDITAL FUNDECI 02/2018 - SUBVENÇÃO ECONÔMICA.
- 6 Clicar em Inscrever-se.

#### 7 Clicar em Elaborar Projeto (Figura 5).

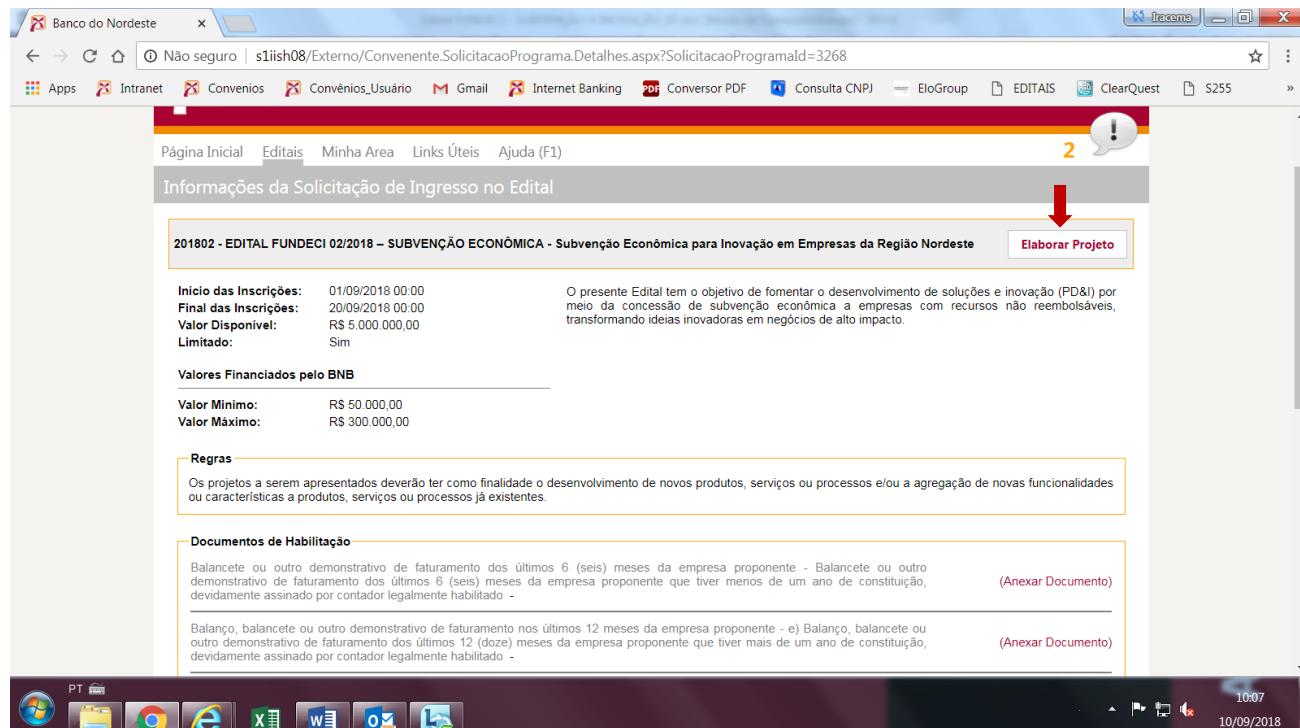
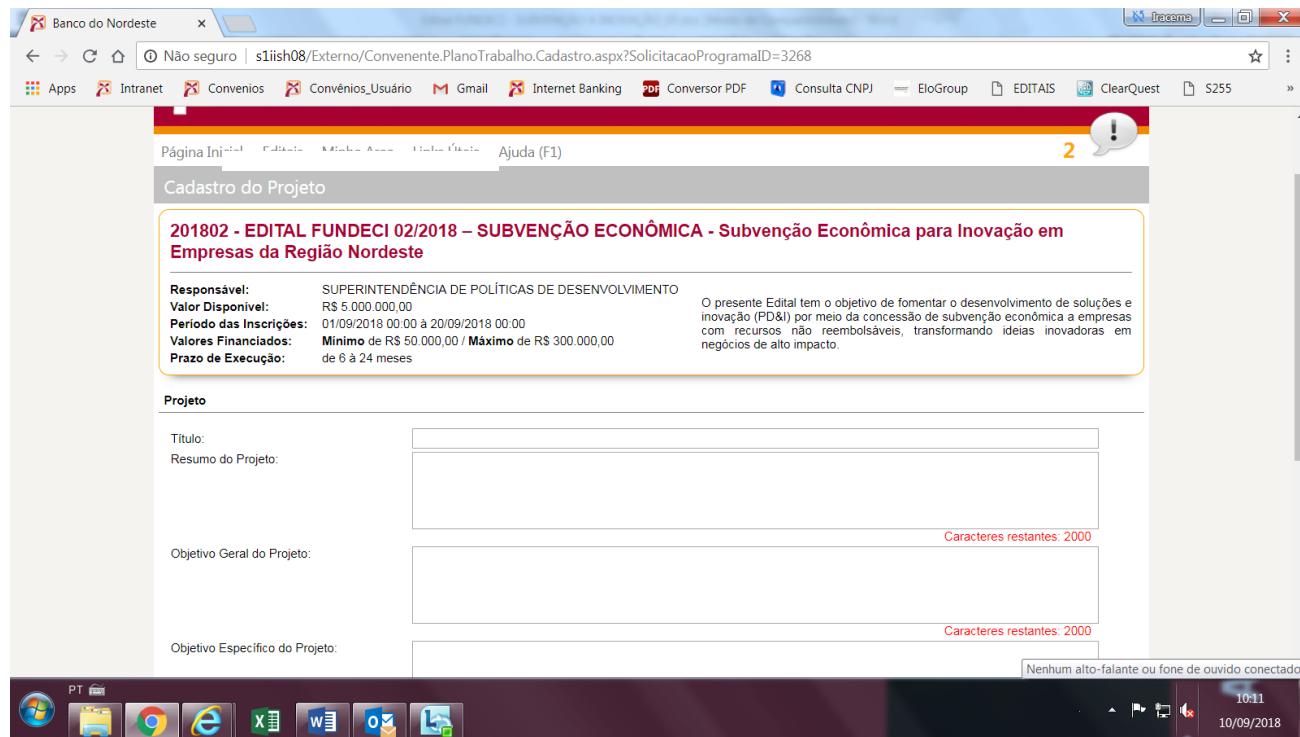


Figura 5 - Tela Informações da solicitação do Edital

## 8 Preencher os dados constantes da tela Cadastro de Projeto (Figura 6).



Página Inicial | Ajuda (F1)

Cadastro do Projeto

**201802 - EDITAL FUNDECI 02/2018 – SUBVENÇÃO ECONÔMICA - Subvenção Econômica para Inovação em Empresas da Região Nordeste**

**Responsável:** SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO  
**Valor Disponível:** R\$ 5.000.000,00  
**Período das Inscrições:** 01/09/2018 00:00 à 20/09/2018 00:00  
**Valores Financiados:** Mínimo de R\$ 50.000,00 / Máximo de R\$ 300.000,00  
**Prazo de Execução:** de 6 à 24 meses

O presente Edital tem o objetivo de fomentar o desenvolvimento de soluções e inovação (PD&I) por meio da concessão de subvenção econômica a empresas com recursos não reembolsáveis, transformando ideias inovadoras em negócios de alto impacto.

**Projeto**

**Título:**

**Resumo do Projeto:**  Caracteres restantes: 2000

**Objetivo Geral do Projeto:**  Caracteres restantes: 2000

**Objetivo Específico do Projeto:**  Nenhum alto-falante ou fone de ouvido conectado.

Figura 6 - Tela Cadastro de Projeto

8.1 Título: identificar o projeto proposto de forma concisa e objetiva, preferencialmente até 60 caracteres, incluindo espaços.

8.2 Resumo: descrever os objetivos do projeto proposto, metodologia, metas e resultados esperados.

8.3 Objetivo geral: informar, de forma sucinta, sobre a finalidade do projeto e impactos esperados.

8.4 Objetivos específicos: desdobramento do objetivo geral, detalhando a finalidade do projeto conforme etapas ou fases a serem desenvolvidas ao longo de sua execução. Deve-se sempre utilizar verbos no infinitivo no início do enunciado dos objetivos.

8.5 Duração prevista: duração estimada, em meses, para realização do projeto.

8.6 Linha de pesquisa: selecionar a opção Inovação.

8.7 Coordenador: indicar o Coordenador Geral do projeto, vinculado à própria empresa, indicando a respectiva qualificação e área de conhecimento.

8.8 Coordenador Adjunto: indicar o Coordenador Adjunto do projeto, vinculado à própria empresa, indicando a respectiva qualificação e área de conhecimento.

8.9 Clicar em Salvar.

8.10 Clicar em (Editar) caso deseje alterar as informações gerais do projeto (Figura 7).

### Informações do Projeto

#### 201802 - EDITAL FUNDECI 02/2018 – SUBVENÇÃO ECONÔMICA - Subvenção Econômica para Inovação em Empresas da Região Nordeste

<b>Responsável:</b>	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO
<b>Valor Disponível:</b>	R\$ 5.000.000,00
<b>Período das Inscrições:</b>	01/09/2018 00:00 à 20/09/2018 00:00
<b>Valores Financiados:</b>	Sem limites de valores definidos.
<b>Prazo de Execução:</b>	de 6 à 24 meses

O presente Edital tem o objetivo de fomentar o desenvolvimento de soluções e inovação (PD&I) por meio da concessão de subvenção econômica a empresas com recursos não reembolsáveis, transformando ideias inovadoras em negócios de alto impacto.

### Projeto teste\_ANIMUS

Duração Prevista (meses)	12 meses												
Linha de Pesquisa	Diversas												
Coordenador:	Luis Felipe Tectriilha / Programador												
Coordenador Adjunto:	Luiz Silva Felipe e Silva / Técnico em informático												
XXX													
<b>Localizações</b> <table border="1"> <tr> <td><b>Participantes</b></td> <td><b>Incluir Nova Localização</b></td> </tr> <tr> <td><b>Questionário</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>Meta-Física</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>Plano de Aplicação</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>Equipe Técnica</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>Atividades</b></td> <td></td> </tr> </table>		<b>Participantes</b>	<b>Incluir Nova Localização</b>	<b>Questionário</b>		<b>Meta-Física</b>		<b>Plano de Aplicação</b>		<b>Equipe Técnica</b>		<b>Atividades</b>	
<b>Participantes</b>	<b>Incluir Nova Localização</b>												
<b>Questionário</b>													
<b>Meta-Física</b>													
<b>Plano de Aplicação</b>													
<b>Equipe Técnica</b>													
<b>Atividades</b>													
<p>Não há itens para serem exibidos.</p> <div style="text-align: right;"> <a href="#">Verificar Inconsistências</a> <span style="margin-left: 10px;"><b>Editar</b></span> <span style="margin-left: 10px;"><b>Enviar</b></span> <span style="margin-left: 10px;"><b>Relatório</b></span> </div>													

Incluir Nova Localização

Editar

Enviar

Relatório

↑

Figura 7 - Tela Informações do Projeto

9 Preencher as informações constantes no menu esquerdo do sistema (Figura 8).

### Informações do Projeto

#### 201802 - EDITAL FUNDECI 02/2018 – SUBVENÇÃO ECONÔMICA - Subvenção Econômica para Inovação em Empresas da Região Nordeste

<b>Responsável:</b>	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO
<b>Valor Disponível:</b>	R\$ 5.000.000,00
<b>Período das Inscrições:</b>	01/09/2018 00:00 à 20/09/2018 00:00
<b>Valores Financiados:</b>	Sem limites de valores definidos.
<b>Prazo de Execução:</b>	de 6 à 24 meses

O presente Edital tem o objetivo de fomentar o desenvolvimento de soluções e inovação (PD&I) por meio da concessão de subvenção econômica a empresas com recursos não reembolsáveis, transformando ideias inovadoras em negócios de alto impacto.

### Projeto teste\_ANIMUS

Duração Prevista (meses)	12 meses												
Linha de Pesquisa	Diversas												
Coordenador:	Luis Felipe Tectriilha / Programador												
Coordenador Adjunto:	Luiz Silva Felipe e Silva / Técnico em informático												
XXX													
<b>Localizações</b> <table border="1"> <tr> <td><b>Participantes</b></td> <td><b>Incluir Nova Localização</b></td> </tr> <tr> <td><b>Questionário</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>Meta-Física</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>Plano de Aplicação</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>Equipe Técnica</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>Atividades</b></td> <td></td> </tr> </table>		<b>Participantes</b>	<b>Incluir Nova Localização</b>	<b>Questionário</b>		<b>Meta-Física</b>		<b>Plano de Aplicação</b>		<b>Equipe Técnica</b>		<b>Atividades</b>	
<b>Participantes</b>	<b>Incluir Nova Localização</b>												
<b>Questionário</b>													
<b>Meta-Física</b>													
<b>Plano de Aplicação</b>													
<b>Equipe Técnica</b>													
<b>Atividades</b>													
<p>Não há itens para serem exibidos.</p> <div style="text-align: right;"> <a href="#">Verificar Inconsistências</a> <span style="margin-left: 10px;"><b>Editar</b></span> <span style="margin-left: 10px;"><b>Enviar</b></span> <span style="margin-left: 10px;"><b>Relatório</b></span> </div>													

Incluir Nova Localização

Editar

Enviar

Relatório

Figura 8 - Tela Informações do Projeto

10 Clicar em Localizações Incluir Nova Localização: selecionar a(s) Unidade(s) da Federação e município(s) onde será realizado o projeto.

11 Participantes - preenchimento automático.

12 Clicar 1 em Questionário Preencher Questionário:

1 
Questionário
2 
Preencher Questionário

**FUNDECI SUBVENÇÃO 2018**

Localizações  
Participantes  
Questionário (selected)  
Meta-Física  
Plano de Aplicação  
Equipe Técnica  
Atividades

**1 - Sobre o Projeto**

**2 - Apoios e Mentorias**

**3 - Inovação e Solução**

**4 - Relação com o Mercado**

**5 - Vídeo**

Grave um vídeo de até 2 minutos apresentando o protótipo do seu produto, suas características e fale porque devemos apoiá-lo. Poste no Youtube e copie o link aqui.

Não Respondida.

**6 - Startup (perguntas exclusivas para empresas especializadas em Startups)**

Verificar Inconsistências
Editar
Enviar
Relatório

12.1 Clicar no campo 1- Sobre o Projeto e preencher as informações constantes da Figura 9, em seguida clicar em Salvar.

**FUNDECI SUBVENÇÃO 2018**

- 1. Sobre o Projeto
- 2. Apoios e Mentorias
- 3. Inovação e Solução
- 4. Relação com o Mercado
- 5. Vídeo
- 6. Startup (perguntas exclusivas para empresas especializadas em Startups)

**1 - Sobre o Projeto**

1 - Indique o tema do seu projeto !

2 - Indique a tecnologia com maior representatividade no seu projeto. !

3 - Indique em linhas gerais as razões pelas quais o projeto está sendo apresentado, que problema visa resolver ou que oportunidade visa aproveitar, inserindo-o no contexto socioeconômico e tecnológico. !

4 - Detalhe como será realizada a gestão técnica e financeira. !

5 - Detalhes os procedimentos técnicos necessários à execução do projeto e consecução dos objetivos e metas. !

6 - Demonstre a viabilidade econômico-financeira do projeto. !

7 - Especifique a contribuição do projeto para a geração de emprego e renda, e o impacto do projeto em questões sociais e/ou ambientais. !

8 - Justifique possíveis viagens e deslocamentos. !

Retornar para o Projeto

Figura 9 - Sobre o Projeto

12.2 Clicar no campo 2 - Apoio e Mentorias e preencher as informações constantes da Figura 10, em seguida clicar em Salvar.

## FUNDECI SUBVENÇÃO 2018

- 1. Sobre o Projeto
- 2. Apoios e Mentorias**
- 3. Inovação e Solução
- 4. Relação com o Mercado
- 5. Vídeo
- 6. Startup (perguntas exclusivas para empresas especializadas em Startups)

**2 - Apoios e Mentorias**

1 - A empresa ou você recebeu ou já recebeu algum tipo de investimento ou recursos de editais de fundos de pesquisa ou subvenção?

- Não  
 Sim



2 - A empresa recebe ou já recebeu algum tipo de mentoria.



3 - A sua empresa ou você já participou de alguma competição nacional ou internacional?



4 - Comente caso tenha respondido SIM em qualquer das questões anteriores.

Figura 10 - Apoios e Mentorias

[Retornar para o Projeto](#)

**12.3 Clicar no campo 3 - Inovação e Solução e preencher as informações constantes da Figura 11, em seguida clicar em **Salvar**.**

## FUNDECI SUBVENÇÃO 2018

- 1. Sobre o Projeto
- 2. Apoios e Mentorias
- 3. Inovação e Solução**
- 4. Relação com o Mercado
- 5. Vídeo
- 6. Startup (perguntas exclusivas para empresas especializadas em Startups)

**3 - Inovação e Solução**

1 - Qual o grau de inovação da sua solução em relação aos concorrentes?



- Disruptiva (inovação que, ao mesmo tempo, desestabiliza uma situação consolidada e cria uma nova situação de mercado)  
 Incremental (inovação que causa, gradual e periodicamente, pequenas modificações à uma situação consolidada)  
 Radical (inovação que impacta e provoca alterações profundas na base de um negócio existente)



Figura 11 - Inovação e Solução

[Retornar para o Projeto](#)

**12.4 Clicar no campo 4 - Relação com o Mercado e preencher as informações constantes da Figura 12, em seguida clicar em **Salvar**.**

**FUNDECI SUBVENÇÃO 2018**

- 1. Sobre o Projeto
- 2. Apoios e Mentorias
- 3. Inovação e Solução
- 4. Relação com o Mercado**
- 5. Vídeo
- 6. Startup (perguntas exclusivas para empresas especializadas em Startups)

**4 - Relação com o Mercado**

1 - Qual a abrangência de aplicabilidade do seu modelo de negócio?



- Internacional
- Local
- Nacional
- Regional

2 - Qual a abrangência do seu mercado?



3 - Quem é seu público-alvo?



4 - Quem são seus principais concorrentes?



5 - Qual o diferencial da sua solução para as dos demais concorrentes?


[Retornar para o Projeto](#)
**Figura 12 - Relação com o Mercado**

12.5 Clicar no campo 5-Vídeo (Figura 13) e copiar o link de um vídeo postado no YouTube sobre o seu projeto. O vídeo deve ter duração máxima de até 2 (dois) minutos, contendo a apresentação do protótipo do seu produto, das suas características, porque devemos apoiá-los e a experiência dos sócios. Clicar em **Salvar**

**FUNDECI SUBVENÇÃO 2018**

- 1. Sobre o Projeto
- 2. Apoios e Mentorias
- 3. Inovação e Solução
- 4. Relação com o Mercado
- 5. Vídeo**
- 6. Startup (perguntas exclusivas para empresas especializadas em Startups)

**5 - Vídeo**

1 - Grave um vídeo de até 2 minutos apresentando o protótipo do seu produto, suas características e fale porque devemos apoiá-los. Poste no Youtube e copie o link aqui.

<https://www.youtube.com>

[Retornar para o Projeto](#)
**Figura 13 - Vídeo**

12.6 Se a empresa for uma Startup, clicar no campo 6 - Startup e preencher as informações constantes da (Figura 14), em seguida clicar em **Salvar - Retornar para o Projeto**

## FUNDECI SUBVENÇÃO 2018

- 1. Sobre o Projeto
- 2. Apoios e Mentorias
- 3. Inovação e Solução
- 4. Relação com o Mercado
- 5. Vídeo
- 6. Startup (perguntas exclusivas para empresas especializadas em Startups)**

**6 - Startup (perguntas exclusivas para empresas especializadas em Startups)**

1 - Qual é o seu principal modelo de negócio?

- API (Application Programming Interface) - clientes que assinam ou pagam pelo uso de uma API. Exemplos: Stripe e Twilio.
- Consumer - app gratuito ou de baixo custo entregando valor ou engajamento aos usuários. Exemplos: Instagram e SnapChat
- eCommerce - venda online de produtos, gerando receita através de margem sobre produtos vendidos. Exemplos: Amazon e Submarino.
- Hardware - cobrança pelo hardware e/ou software do hardware e/ou serviços agregados. Exemplos: Apple e Tesla.
- Licenciamento - licenciamento de propriedades intelectuais que incluem patentes, marcas comerciais, segredos comerciais e know-how. Exemplo: Arm Holdings (semicondutores).
- Marketplace - quando dois ou mais usuários realizam uma transação. Exemplos incluem: Mercado Livre; Uber (classificados de motoristas e usuários) e Airbnb (classificados de casas e hóspedes).
- Outros.
- SaaS (software as a Service) - software disponibilizado a usuários através de assinatura. Exemplos: SalesForce.com e Dropbox.
- Venda de dados - serviços de coleta, tratamento, formatação e análise de dados. Exemplo: SurveyMoney e Confirmit.

2 - Caso tenha selecionado a opção OUTROS na questão anterior, apresente seu modelo de negócio.

3 - Qual a fase atual do seu modelo de negócio?

4 - A sua Startup/Empresa está sendo ou já foi acelerada?

[Retornar para o Projeto](#)

Figura 14 - Startup

13 **Clicar em Meta-Física** **Incluir Nova Meta**: incluir as metas a serem atingidas, devendo cada uma ter vínculo com um ou mais objetivos específicos.

No campo Meta, especifique-a sucintamente, utilizando verbos no infinitivo no início do seu enunciado.

No campo Descrição elenque as atividades necessárias à execução das meta e descreva como se dará a comprovação física de sua execução.

14 **Clicar em Plano de Aplicação** **Cadastrar Plano de Aplicação**: especificar detalhadamente itens de despesas do projeto a serem cobertas com recursos do Banco do Nordeste e das demais fontes de Contrapartida, indicando a que etapa do projeto se refere. A empresa deve apresentar contrapartida financeira ou não-financeira correspondente a, no mínimo, 10% do valor total do projeto.

14.1 Cada etapa corresponde a uma parcela de desembolso. Indique Etapa 1 para os itens que serão adquiridos na 1<sup>a</sup> parcela de desembolso, Etapa 2 para os itens que serão adquiridos na 2<sup>a</sup> parcela de desembolso, e assim sucessivamente. Para projeto com proposta de um desembolso, indique apenas Etapa 1. A parcela seguinte dos recursos somente será desembolsada após a comprovação da aplicação de, no mínimo, 80% da parcela anterior, por meio de prestação de contas parcial a ser aprovada pelo Banco do Nordeste.

14.2 Ao cadastrar os itens no plano de aplicação com aporte de recursos do Banco do Nordeste e da contrapartida, deve-se atentar para que se enquadrem como financiáveis (ver item 7 do Edital).

14.3 Atentar para o item referente ao deslocamento do Coordenador Geral do projeto a sede do Banco do Nordeste, obrigatória para empresas proponentes não sediadas em Fortaleza (CE), para realizar capacitação, conforme a seguir, que deverão ser comprovadas por ocasião da

prestação de contas.

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>				
Passagem aérea ou terrestre entre XXX/FORTALEZA/XXX para participar de capacitação na sede do Banco do Nordeste	1	Reais	(De acordo com a cotação no período de inscrição da proposta)	
Deslocamentos entre Aeroporto/ Hotel/Aeroporto e Hotel/Sede do Banco do Nordeste/Hotel.	6	Unidade	50,00	300,00
Hospedagem em Fortaleza para participar de capacitação na sede do Banco do Nordeste.	3	Unidade	(Cotação de diária de Hotel com classificação até 3 Estrelas para uma pessoa)	
Alimentação em Fortaleza durante capacitação na sede do Banco do Nordeste	6	Unidade	50,00	300,00

14.5 A seguir, A TÍTULO DE EXEMPLO, uma representação sobre o cadastramento do plano de aplicação de um projeto. Deve-se observar também a natureza da despesa, a unidade de medida que melhor se enquadre, e a especificação de cada item a ser adquirido ou pagamento a ser efetuado, evitando-se generalização.

#### ORIGEM DOS RECURSOS: BANCO DO NORDESTE

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
<b>RECURSOS HUMANOS</b>				
Despesas de 4 empregados que dedicarão 600 horas de trabalho à execução do projeto, no período de dez/2018 a dez/2019	600	Hora técnica	(Valor médio da hora técnica de cada empregado)	
<b>EQUIP. MATERIAL PERMANENTE</b>				
Computador com processador xxx, Cache de xxx, Memória de xxx GB	1	Reais	(Menor valor cotado)	
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>				
Material de escritório (cartucho de impressora, resma de papel)	1	Reais	1.000,00	
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>				
Serviço de cabeamento	1	Unidade	(Menor valor cotado)	
Serviço de consultoria para depositar a patente do projeto	1	Unidade	(Menor valor cotado)	
<b>OUTRAS RUBRICAS</b>				
Despesa com internet durante 18 meses	18	Mês	(Menor valor cotado)	

#### ORIGEM DOS RECURSOS: EMPRESA - TIPO: NÃO-FINANCEIRA

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
<b>RECURSOS HUMANOS</b>				
Despesas de 4 empregados que dedicarão 600 horas de trabalho à execução do projeto, no período de dez/2018 a dez/2019	600	Hora técnica	(Valor médio da hora técnica de cada empregado)	

**ORIGEM DOS RECURSOS: EMPRESA - TIPO: FINANCEIRA**

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
<b>EQUIP. MATERIAL PERMANENTE</b>				
Computador Processador xxx, Cache de xxx, Memória de xxx GB	1	Reais	(Menor valor cotado)	

15 Clicar em Equipe Técnica Cadastrar Membro da Equipe: indicar nome, instituição, titulação/qualificação e o papel de cada membro da equipe no desenvolvimento dos trabalhos.

16 Clicar em Atividades Cadastrar Atividade: enumerar as atividades e período de execução relativas ao projeto.

16.1 As atividades de “Elaboração e entrega ao Banco de Relatórios Técnico e Financeiro Parciais” devem ser inseridas ao concluir uma etapa, e a atividade “Elaboração e entrega ao Banco de Relatórios Técnico e Financeiro Finais” ao concluir o projeto. No caso de projeto com proposta de um único desembolso, cadastre apenas “Elaboração e entrega ao Banco de Relatórios Técnico e Financeiro Finais”.

16.2 Deve-se atentar para cadastrar todas as atividades constantes do campo Descrição das metas.

16.3 Deve-se cadastrar também atividade relacionada a aquisições de itens de material permanente ou de consumo, que podem impactar no início da execução do projeto.

17 Clicar em Anexar Documento na opção Documentos de Habilitação e inserir o Balanço, balancete ou outro demonstrativo de faturamento. Repetir o procedimento para inserir a Declaração de Isenção de Apoio Financeiro, Declaração de não existência de mora ou inadimplência, Declaração de não vínculo com o Banco do Nordeste ou agente político, Declaração de alocação dos coordenadores ao projeto e currículos (Figura 15).

Banco do Nordeste x

Não seguro | s1iish08/Externo/Convenente.SolicitacaoPrograma.Detalhes?SolicitacaoProgramaID=3268

Apps Intranet Convenios Convênios\_Usuário Gmail Internet Banking Conversor PDF Consulta CNPJ EloGroup EDITAIS ClearQuest S255

**Documentos de Habilitação**

Balanço ou outro demonstrativo de faturamento dos últimos 6 (seis) meses da empresa proponente - Balanço ou outro demonstrativo de faturamento dos últimos 6 (seis) meses da empresa proponente que tiver menos de um ano de constituição, devidamente assinado por contador legalmente habilitado - [\(Anexar Documento\)](#)

Balanço, balanço ou outro demonstrativo de faturamento nos últimos 12 meses da empresa proponente - e) Balanço, balanço ou outro demonstrativo de faturamento dos últimos 12 (doze) meses da empresa proponente que tiver mais de um ano de constituição, devidamente assinado por contador legalmente habilitado - [\(Anexar Documento\)](#)

Declaração de Isenção de Apoio Financeiro - Declaração da direção das entidades participantes sobre a existência ou não de pedidos relacionados com o projeto em causa em outras fontes/agências de fomento. Em caso positivo, informar título, valor aprovado/liberado e os itens financiados - [\(Anexar Documento\)](#)

Declaração de inexistência de situação de mora ou de inadimplência - Declaração de que não está em situação de mora ou de inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da administração pública federal direta ou indireta (Expedida pela própria Instituição) - [\(Anexar Documento\)](#)

Declaração de não vínculo com o Banco do Nordeste ou agente político - Declaração dos dirigentes de entidade privada sem fins lucrativos que assumem inteira responsabilidade sobre o declarado, sob as penas da lei, de que suas respectivas instituições não têm como dirigentes funcionário do BNB, agente político e seus assessores ou membro do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. - [\(Anexar Documento\)](#)

Declaração confirmando a alocação dos Coordenadores e da equipe técnica ao projeto - Declaração da direção das entidades participantes confirmando a alocação dos coordenadores e demais pesquisadores ao projeto e, quando for o caso, a respectiva contrapartida de recursos (horas dedicadas, etc) - [\(Anexar Documento\)](#)

Curículos do Coordenador Geral e Coordenador Adjunto - Cadastrados na Plataforma Lattes do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) - [\(Anexar Documento\)](#)

**Outros Documentos**

Não há itens para serem exibidos. [\(Anexar outro documento\)](#)

Figura 15 - Tela Informações da solicitação do Edital

18 Clicar em **Relatório** para fazer conferência dos dados e revisão do texto.

19 Clicar em **Enviar** para que a proposta seja recebida pelo Banco. Atentar que após o envio da proposta ao Banco, não será possível efetuar alterações.

\*\*\*